Lei 0072 de 30 de junho de 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alienar Bens Imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens imóveis, de propriedade do Poder Público Municipal, através de processo licitatório na modalidade Leilão.

Artigo 2º : Os bens imóveis a serem alienados de acordo com o Artigo 1º desta Lei, são os constantes da relação abaixo, com os respectivos valores mínimos para o Leilão, apurados na avaliação efetuada pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 083/99 de 02 de junho de 1999, cujos imóveis eram utilizados pelas Escolas Municipais do interior do Município, desativadas em consequência da nuclearização do ensino:

BENS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO VALOR MÍNIMO

Lote Rural n. 92 (noventa e dois) da

Gleba no 05-PO, do Núcleo de Pérola

D'Oeste, da Colônia Missões,

situado no Município de Bela Vista

da Caroba, com uma área total de

1.000,00 m2 (hum mil metros quadrados),

com o prédio da Escola R.M. São Luiz,

de Lajeado Gauchinho.....R$ 1.600,00

Lote Rural n. 29-A (vinte e nove A) da

Gleba no 08-PO, do Núcleo de Pérola

D'Oeste, da Colônia Missões,

situado no Município de Bela Vista

da Caroba, com uma área total de

1.610,00 m2(hum mil e seiscentos e dez

metros quadrados), com o prédio da

Escola R.M.Assis Brasil, da Linha Belo

Horizonte.....R$ 1.200,00

Lote Rural n. 100-A (cem A) da Gleba no

03-PO, do Núcleo de Pérola D'Oeste,

da Colônia Missões, situado no

Município de Bela Vista da Caroba,

com uma área total de 3.200,00m2 (três

mil e duzentos metros quadrados), com

o prédio da Escola R.M.Rui Barbosa, da

Linha Esperança.....R$ 1.400,00

Lote Rural n. 144 (cento e quarenta e

quatro) da Gleba no11-PO, do Núcleo de

Pérola D'Oeste, da Colônia Missões,

situado no Município de Bela Vista

da Caroba, com uma área total de

1.600,00m2(hum mil e seiscentos metros

quadrados), com o prédio da Escola R.M.

São Pedro, de Lajeado Tigrinho.....R$ 1.200,00

Lote Rural n. 53-D (cinqüenta e três D)

da Gleba no 05-PO, do Núcleo de Pérola

D'Oeste, da Colônia Missões,

situado no Município de Bela Vista

da Caroba, com uma área total de

1.350,00 m2 (hum mil e trezentos e

cinqüenta metros quadrados), com o

prédio da Escola R.M. General Osório,

da Linha Planalto.....R$ 1.200,00

Lote Rural n. 60-D (sessenta D) da

Gleba no 214-SA, do Núcleo de Santo

Antonio, da Colônia Missões,

situado no Município de Bela Vista

da Caroba, com uma área total de

1.993,33 m2 (hum mil e novecentos e

noventa e três metros quadrados e

trinta e três centímetros quadrados),

com o prédio da Escola R.M. Ricieri

Algeri, da Linha Rodeio Bonito.....R$ 1.400,00

Artigo 2o : Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 30 DE JUNHO DE 1999.

PAULO MILTON DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL